CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 84/2023

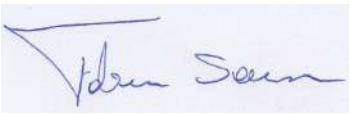
Ao presidente CARLOS DA SILVA MUNIZ

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade INSTITUTO SOCIAL AMOR E VIDA – "ISAV" CNPJ 45.780.260/0001-65, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 28 de novembro de 2023.



FÁBIO SOUZA
Vereador/SD

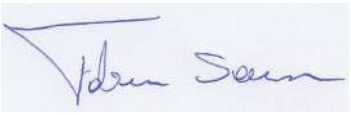
JUSTIFICATIVA

Trata-se, na espécie, de Proposição Legislativa elaborada no intuito de conceder o título de utilidade pública municipal à entidade jurídica de direito privado INSTITUTO SOCIAL AMOR E VIDA – "ISAV". A entidade sem fins lucrativos ora beneficiada pela concessão do título de utilidade pública municipal presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo promover a assistência social através de atendimentos ao cidadão com médicos, fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos, psicopedagogos, enfermagem, dentre outros pertinentes e constantes em seu Estatuto, mediante parceria e convênios, sento tais atendimentos prestados de forma gratuíta.

- INSTITUTO SOCIAL AMOR E VIDA – "ISAV" sediada na Av. Sete de Setembro nº 29, Edf. São Luís, sala 505, Dois de Júlio - Salvador - BA, CNPJ n° 45.780.260/0001-65,

com observância em seu estatuto, os dirigentes não recebem qualquer remuneração ou vantagem pecuniária a qualquer título.

Salvador, 28 de novembro de 2023.



FÁBIO SOUZA

Vereador/SD